TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0500512-58.2013.8.26.0037 Processo no: Classe - Assunto Execução Fiscal - Dívida Ativa

Exequente:	Municipio de Araraquara						
Executado:	Loteplan Empreend Imob S/A						
	<u>CONCLUSÃO</u>						
Fazenda Pública	nbro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.						
•	Vistos.						
	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do						
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.						
	Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições						
(Bacenjud/Renaj							
t manifestada pelo	Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal						
	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.						
	A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas						
de Serviços da C com prazo de 30	Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. P.R.I.C.						
F	Araraquara, 01 de novembro de 2018.						
DOCUMENTO A	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA						
	DATA						
Em de	de 2018. recebi estes autos em cartório.						

Em	_ de		de 2018	. recebi	estes	autos	em	cartório
O Agei	nte Adm	ninistrativ	′O					·